



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**  
**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**  
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**



**TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 74/2017  
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SANTA CATARINA E A  
EMPRESA INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24  
HORAS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação (MEC) pela Lei nº 3.849, de 18/12/1960, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.832.986/0001-72, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 266-E, CEP 89802-220, Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gilson Vivian, devidamente inscrito sob o CPF nº 526.175.809-20, firmam o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 376/2016**, de acordo com o **Processo nº 23080.077223/2016-93** com sujeição às normas emanadas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **02 de maio de 2021** até **02 de maio de 2022**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A CONTRATANTE retribuirá à CONTRATADA pelos serviços prestados o valor anual estimado de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE, no Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0042 e 12.364.5013.20GK.0042; PTRES 169856, 169855 e 163875; Fonte 8150262460, 8100000000 e 8144000000; Natureza 339039.

### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Fica a contratada obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 29 de abril de 2021.

GILSON  
VIVIAN:52617580920

Assinado de forma digital por  
GILSON VIVIAN:52617580920  
Dados: 2021.04.29 16:46:14  
-03'00'

---

Contratante  
Jair Napoleão Filho  
CPF 342.374.379-49

---

Contratada  
Gilson Vivian  
CPF: 526.175.809-20

### TESTEMUNHAS:

---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: